CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Santo André, 25 de agosto de 2025.

De: Núcleo de Apoio Legislativo
Para: Presidência

Referencia:
Processo: nº 3498/2025
Proposição: Projeto de Lei Ordinária n° 134/2025

Autoria: Ver. Dr. Fabio Lopes

Ementa: PROJETO DE LEI CM nº 134/2025, que dá nova redação ao Art. 2 da Lei Municipal nº 10.443, de 23 de novembro de 2021, que "Proíbe fabricar, distribuir, comercializar ou manter estoque de "cerol", "linha chilena" ou qualquer elemento cortante, e sua utilização em pipas, papagaios ou similares, e dá outras providências".

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Remeter as Comissões Competentes

Ação Realizada: Pendente de Parecer

Descrição:

Próxima Fase: Autorização da Presidência

André Gustavo Martins Pitomba

Agente Legislativo I

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3400310039003300380032003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por ANDRE GUSTAVO MARTINS PITOMBA:21831968827 Data: 25/08/2025 10:57:13